

## LEI MUNICIPAL 3096, DE 18 DE MARÇO DE 2019

### INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio dos seus componentes legais, **APROVOU**, e o Sr. Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Araguaína a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e/ou Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2019.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína